

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA****EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA – BOLSA MAIS PROFESSORES****EDITAL Nº 002/2026**

A **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização do Processo de Seleção Interna para a **Bolsa Mais Professores**, no âmbito do **Programa Mais Professores para o Brasil**, instituído pelo Decreto nº 12.358, de 14 de janeiro de 2025 e em consonância com as normas da Portaria CAPES nº 327, de 14 de novembro de 2025, e do Edital CAPES nº 22/2025.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Seleção Interna será regida por este Edital e executada pela SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA.

1.2 A seleção visa promover o ingresso e garantir a permanência dos professores na rede pública de ensino da educação básica, por meio de apoio financeiro e formação em curso de especialização, integrando a formação acadêmica e a prática docente, no âmbito da Bolsa Mais Professores.

1.3 A seleção seguirá os critérios estabelecidos neste Edital, em conformidade com os requisitos definidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), no Edital nº 22/2025.

1.4 O prazo de execução deste Processo de Seleção, no âmbito do Programa Bolsa Mais Professores para o Brasil, iniciar-se-á em 09 de fevereiro de 2026 e encerrar-se-á em 11 de fevereiro de 2026, com vistas ao cumprimento do cronograma nacional do programa, em especial ao envio dos dados dos professores selecionados no Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle – SIMEC, cujo prazo final é 13 de fevereiro de 2026, bem como ao início do curso de especialização previsto para março de 2026.

Parágrafo único. Os prazos estabelecidos neste Edital poderão ser alterados, a critério da Administração Pública, mediante necessidade de adequação ao cronograma oficial do Programa Bolsa Mais Professores.

1.5 As ações afirmativas previstas neste Edital fundamentam-se nos princípios constitucionais da igualdade material, da promoção da justiça social e da redução das desigualdades, nos termos do art. 3º, incisos III e IV, e do art. 206, inciso I, da Constituição Federal.

1.6 A reserva de vagas destinada aos grupos historicamente minoritários observa o disposto na Lei Estadual nº 12.169, de 20 de dezembro de 2021, bem como, de forma subsidiária, na Lei Federal nº 12.990, de 9 de junho de 2014.

1.7 Para fins deste Edital, a expressão “grupos historicamente minoritários” refere-se, exclusivamente, aos candidatos pretos, pardos, indígenas e quilombolas, conforme critérios adotados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e nos termos da legislação nacional e estadual vigente.

1.8 A reserva de vagas destinada às pessoas com deficiência (PcD) observa o disposto no Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, aplicado subsidiariamente no âmbito da Administração Pública Estadual.

2 - DAS VAGAS E DA CONCESSÃO DAS BOLSAS DE ESTUDOS

2.1 Serão disponibilizadas **375 (trezentas e setenta e cinco)** bolsas de estudos, a serem preenchidas de acordo com os critérios previstos neste Edital.

2.2 Da distribuição das vagas:

2.2.1 As vagas ofertadas neste Edital serão distribuídas por componente curricular e etapa de ensino, conforme disposto no Anexo I, observadas as reservas de vagas destinadas às ações afirmativas, nos termos da legislação vigente.

2.2.2 A reserva de vagas observará, cumulativamente:

I – o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas para os grupos historicamente minoritários (pretos, pardos, indígenas e quilombolas), nos termos da Lei Estadual nº 12.169/2021 e, subsidiariamente, da Lei Federal nº 12.990/2014;

II – o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas para pessoas com deficiência (PcD), nos termos do Decreto Federal nº 9.508/2018.

2.2.3 A aplicação dos percentuais de reserva de vagas será realizada por componente curricular, considerado como especialidade, conforme previsto na legislação aplicável.

2.2.4 Na hipótese de resultado fracionado no cálculo das vagas reservadas, será aplicado o critério de arredondamento previsto na Lei Estadual nº 12.169/2021 e no Decreto Federal nº 9.508/2018, conforme o caso.

2.2.5 As vagas reservadas que não forem preenchidas serão revertidas para a ampla concorrência, observada a ordem de classificação.

2.3 Os professores selecionados serão contemplados com a Bolsa Mais Professores, que consiste em apoio financeiro, pago pela CAPES diretamente ao professor bolsista, no valor mensal de R\$2.100,00 (dois mil e cem reais), mediante condições e critérios estabelecidos neste Edital.

2.3.1 A bolsa de estudos terá validade de até 24 (vinte e quatro) meses, em caráter complementar à remuneração do professor, não configurando substituição da remuneração regular.

2.3.2 O pagamento das bolsas de estudos poderá ser suspenso, a qualquer tempo, para averiguação e eventual comprovação de descumprimento da legislação ou das orientações vigentes da CAPES, da instituição ofertante do curso de especialização e da **rede estadual de ensino da Paraíba**, assegurado aos investigados o direito ao contraditório e à ampla defesa, conforme hipóteses previstas na seção 3 do Edital nº 22/2025 da CAPES, bem como em situações de descumprimento das obrigações estabelecidas pela rede pública de ensino, pelo Termo de Outorga de Bolsas e Auxílios ou por demais normativos relacionados à Bolsa Mais Professores.

2.3.3 Serão motivos de cancelamento da bolsa de estudos, sem cominação de restituição dos valores até o momento recebidos:

- I - Comprovação de desistência do curso por motivos de doença do professor bolsista ou do cônjuge, ou ainda de familiar ascendente ou descendente de 1º grau;
- II - Falecimento do professor bolsista;
- III - Caso fortuito ou força maior, a ser avaliado pela CAPES.

2.3.4 Serão motivos de cancelamento da bolsa de estudos, implicando a restituição atualizada dos valores até o momento recebidos:

- I - O encerramento voluntário, ou por processo disciplinar, do vínculo do professor bolsista com a **rede pública estadual de ensino da educação básica da Paraíba**;
- II - Desrespeito a quaisquer obrigações ou compromissos previstos nas legislações e orientações vigentes da CAPES, da instituição ofertante do curso de especialização e das redes públicas de ensino;
- III - Evasão do curso de especialização por motivos não previstos no item 2.3.3.

2.4 As vagas serão providas por componente curricular e etapa de ensino, conforme a habilitação ou a área de conhecimento da educação básica, em suas etapas e modalidades.

2.5 Do Acúmulo de Bolsas

2.5.1 A **Bolsa Mais Professores** não poderá ser acumulada com outras modalidades de bolsas financiadas pela **Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES**, pelo **Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq** ou pelo **Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE**, nos termos do §8º do art. 4º da Portaria CAPES nº 327, de 14 de novembro de 2025, com redação dada pela Portaria CAPES nº 51, de 2 de fevereiro de 2026.

2.5.2 O professor selecionado deverá declarar, no momento da assinatura do Termo de Outorga de Bolsas e Auxílios, que **não percebe outras bolsas incompatíveis** com a Bolsa Mais Professores, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.

2.5.3 A constatação de acúmulo indevido de bolsas implicará no cancelamento **da Bolsa Mais Professores**, sem prejuízo da restituição dos valores recebidos indevidamente e da aplicação das demais sanções cabíveis, nos termos da legislação vigente e das normas da CAPES.

2.6 Da Reserva de Vagas Para os Grupos Historicamente Minoritários

2.6.1 Fica assegurada a reserva de vagas aos grupos historicamente minoritários (pretos, pardos, indígenas e quilombolas), correspondente a 20% (vinte por cento) das vagas ofertadas em cada componente curricular, desde que haja, no mínimo, 3 (três) vagas disponíveis, nos termos da Lei Estadual nº 12.169/2021.

2.6.2 Para fins deste Edital, os candidatos indígenas e quilombolas estão expressamente incluídos na reserva de vagas destinada aos grupos historicamente minoritários, conforme definição estabelecida na Seção 1.

2.6.3 Os candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas aos grupos historicamente minoritários concorrerão concomitantemente às vagas da ampla concorrência, de acordo com sua classificação final.

2.7 Da reserva de vagas para Pessoa com Deficiência (PcD)

2.7.1 Fica assegurada a reserva mínima de 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas em cada componente curricular para pessoas com deficiência (PcD), nos termos do Decreto Federal nº 9.508/2018.

2.7.2 A comprovação da condição de pessoa com deficiência dar-se-á mediante apresentação de laudo médico, observados os requisitos estabelecidos no ANEXO VIII deste Edital.

2.7.3 Os candidatos PcD concorrerão concomitantemente às vagas da ampla concorrência, observada a classificação final.

2.8 Da heteroidentificação dos candidatos aos grupos historicamente minoritários

2.8.1 Os candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas aos grupos historicamente minoritários (pretos, pardos, indígenas e quilombolas) serão submetidos, obrigatoriamente, a procedimento de heteroidentificação, complementar à autodeclaração.

2.8.2 O procedimento de heteroidentificação será realizado por Comissão específica, instituída pela Secretaria de Estado da Educação do Estado da Paraíba, com base exclusivamente em critérios fenotípicos.

2.8.3 A heteroidentificação ocorrerá na quinta-feira, das 13h30 às 17h, na sede da Secretaria de Estado da Educação do Estado da Paraíba, localizada em João Pessoa, conforme convocação específica.

2.8.4 O não comparecimento ao procedimento de heteroidentificação implicará a exclusão do candidato da concorrência às vagas reservadas aos grupos historicamente minoritários, sem prejuízo de sua permanência na ampla concorrência.

2.8.5 Será assegurado ao candidato o direito ao contraditório e à ampla defesa, nos termos definidos em ato específico.

2.9 Do quadro de vagas

2.9.1 A distribuição das vagas da ampla concorrência, das vagas reservadas aos grupos historicamente minoritários e das vagas reservadas às pessoas com deficiência (PcD) consta no Anexo I deste Edital.

3 - DO PERFIL E DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA SELEÇÃO

3.1 Dos Professores Elegíveis

3.1.1 São considerados elegíveis para o presente Processo de Seleção Interna os professores da educação básica com vínculo ativo com a rede estadual de ensino da Paraíba, enquadrados em uma das seguintes categorias:

I – Professor efetivo da rede estadual de ensino, em exercício, estável ou em período de estágio probatório;

II – Professor contratado por excepcional interesse da Administração Pública, com vínculo temporário ou emergencial, desde que possua vínculo funcional compatível com a duração do curso de especialização, pelo período mínimo de 24 (vinte e quatro) meses.

3.1.2 A seleção de que trata este Edital destina-se exclusivamente a professores com vínculo ativo com a rede estadual de ensino da Paraíba, não sendo prevista, neste instrumento, a realização de seleção externa.

3.1.3 O presente processo seletivo observará critério de prioridade na ocupação das vagas, sendo assegurada, em primeira prioridade, a classificação e o preenchimento das vagas por professores lotados nas unidades escolares pactuadas pela Secretaria de Estado da Educação do Estado da Paraíba junto ao Ministério da Educação, no âmbito do Programa Mais Professores para o Brasil.

3.1.4 Caso o quantitativo de professores classificados na forma do item 3.1.3 seja insuficiente para o preenchimento total das vagas ofertadas, as vagas remanescentes poderão ser ocupadas por professores lotados em outras unidades escolares da rede estadual de ensino da Paraíba, respeitada a ordem de classificação geral e os demais critérios estabelecidos neste Edital.

3.1.5 A relação das 89 (oitenta e nove) unidades escolares pactuadas no âmbito do Programa Mais Professores para o Brasil na rede estadual da Paraíba consta no Anexo III deste Edital.

3.1.6 O professor selecionado lotado em unidade escolar pactuada desenvolverá as atividades práticas do curso de especialização na própria unidade de lotação, observadas as diretrizes do Programa Mais Professores para o Brasil.

3.1.7 O professor selecionado não lotado em unidade escolar pactuada, que venha a ocupar vaga na condição prevista no item 3.1.4 deste Edital, deverá desenvolver as atividades práticas do curso de especialização em uma das unidades escolares pactuadas, conforme designação da Secretaria de Estado da Educação do Estado da Paraíba.

3.1.8 Para fins do disposto no item 3.1.7, o candidato deverá, no ato da inscrição, manifestar ciência expressa de que sua unidade escolar de lotação não integra a relação das 89 unidades pactuadas e de que realizará as atividades práticas do curso de especialização em unidade diversa daquela em que se encontra lotado.

3.1.9 A ciência de que trata o item 3.1.8 será formalizada por meio de Termo de Ciência específico, conforme modelo constante do Anexo VI deste Edital.

3.1.10 A condição de enquadramento do candidato nas reservas de vagas destinadas aos grupos historicamente minoritários (pretos, pardos, indígenas e quilombolas) ou às pessoas com deficiência (PcD) não altera os requisitos de elegibilidade previstos neste Edital, nem dispensa o atendimento integral às exigências funcionais e profissionais aqui estabelecidas.

3.2 Dos Requisitos Mínimos para Seleção

3.2.1 Além de atender ao disposto no item 3.1, constituem requisitos mínimos para participação e seleção neste processo seletivo:

I – Estar em efetivo exercício em unidade escolar da rede estadual de ensino da Paraíba que ofereça os **anos finais do ensino fundamental e/ou o ensino médio**, modalidades previstas como elegíveis no âmbito do Programa Mais Professores para o Brasil;

II – Estar comprometido com a formação em curso de especialização, certificada por Instituição Pública de Ensino Superior – IPES, a ser realizada na modalidade de educação a distância, com carga horária de 360 (trezentas e sessenta) horas e duração de 24 (vinte e quatro) meses;

III – Não ter sofrido sanção disciplinar superior à advertência nos últimos 03 (três) anos, no âmbito da Administração Pública.

3.2.2 Independentemente da unidade escolar de lotação, **todos os professores selecionados deverão cumprir integralmente as atividades práticas previstas no curso de especialização**, nos termos das diretrizes do Programa Mais Professores para o Brasil e das orientações da Secretaria de Estado da Educação do Estado da Paraíba.

3.2.3 A realização das atividades práticas constitui **condição obrigatória para a integralização do curso de especialização**, não sendo admitida a alegação de desconhecimento ou discordância quanto a essa exigência.

3.3 Da Formação Compatível com o Componente Curricular

3.3.1 O candidato deverá possuir formação em nível de licenciatura compatível com o componente curricular da vaga pretendida, conforme a distribuição de vagas estabelecida neste Edital.

3.3.2 Para fins deste processo seletivo, será considerada compatível a formação que habilite legalmente o exercício da docência no componente curricular para o qual o candidato se inscreveu.

3.3.3 A apresentação de diploma, certificado ou declaração de conclusão de curso em componente curricular diverso daquele da vaga pretendida implicará a desclassificação do candidato, independentemente da pontuação obtida ou do tempo de serviço apresentado.

3.3.4 Para fins de comprovação da formação exigida, serão aceitos diploma ou certificado de conclusão de curso assinados digitalmente, bem como declaração de

conclusão de curso válida, emitida há, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua emissão.

3.4 Das Obrigações do Professor Bolsista

3.4.1 O candidato deverá anuir e observar as obrigações e atribuições do Professor Bolsista, conforme disposto no **Anexo II** deste Edital, sob pena de cancelamento da bolsa, nos termos aqui estabelecidos.

4 - DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 Da Etapa de Seleção

4.1.1 O processo de seleção será realizado em etapa única, de caráter eliminatório e classificatório, com base no atendimento aos requisitos mínimos de elegibilidade previstos no item 3 deste Edital, por meio de análise documental e pontuação objetiva, conforme os critérios estabelecidos neste Edital.

4.1.2 A análise documental consistirá na verificação das informações e dos documentos apresentados no ato da inscrição, referentes à formação acadêmica e à experiência profissional do candidato, observados exclusivamente os critérios objetivos definidos neste Edital.

4.1.3 Não haverá realização de prova escrita, entrevista, avaliação pedagógica, Prova Nacional Docente, nem qualquer outro instrumento de caráter subjetivo no âmbito deste processo seletivo.

4.2 Da análise das condições para as ações afirmativas

4.2.1 A etapa única de seleção compreenderá, adicionalmente à análise documental e à pontuação objetiva, a verificação das condições declaradas pelos candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência (PcD) e aos grupos historicamente minoritários (pretos, pardos, indígenas e quilombolas).

4.2.2 A verificação da condição de pessoa com deficiência (PcD) dar-se-á mediante análise do laudo médico apresentado no ato da inscrição, observado o disposto neste Edital e na legislação vigente.

4.2.3 A verificação da condição de enquadramento nos grupos historicamente minoritários ocorrerá por meio de procedimento de heteroidentificação, nos termos previstos no item 2.8 deste Edital.

4.3 Da Avaliação e Classificação

4.3.1 A avaliação dos candidatos será realizada com base exclusivamente na documentação apresentada no ato da inscrição, sendo vedada a atribuição de pontuação por critérios não previstos neste Edital.

4.3.2 A classificação dos candidatos ocorrerá por componente curricular e por etapa de ensino (Ensino Fundamental – Anos Finais e Ensino Médio), em ordem decrescente da pontuação final obtida, conforme disposto no item 6 deste Edital.

4.3.3 Somente serão classificados os candidatos que atenderem integralmente aos requisitos estabelecidos neste Edital.

4.3.4 A classificação final observará, além da ordem de pontuação, a aplicação das reservas de vagas previstas neste Edital, respeitados os percentuais legais e a concorrência simultânea entre ampla concorrência e ações afirmativas.

5 - DA INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico, conforme período e orientações estabelecidos no cronograma deste Edital.

5.2 No ato da inscrição, o candidato deverá preencher corretamente todas as informações solicitadas no formulário eletrônico e anexar, em formato digital, a seguinte documentação obrigatória:

I – Documento oficial de identificação com foto (RG, CPF, CNH ou equivalente);

II – Diploma de licenciatura ou declaração de conclusão de curso na área correspondente ao componente curricular da vaga pretendida;

III – Comprovante de vínculo funcional com a rede estadual de ensino da Paraíba, por meio de **contracheque recente**;

IV – Declaração de tempo total de serviço na rede estadual de ensino da Paraíba, emitida pela **Gerência de Gestão de Pessoas (RH)** da Secretaria de Estado da Educação do Estado da Paraíba, conforme orientações deste Edital;

- a) A declaração de tempo total de serviço na rede estadual de ensino deverá ser solicitada pelo candidato à Gerência de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado da Educação do Estado da Paraíba, por meio do endereço eletrônico sgpra@see.pb.gov.br, utilizando texto de solicitação simples, da seguinte forma:

Solicito, por gentileza, a declaração de tempo total de serviço na rede estadual de ensino da Paraíba, para fins de inscrição no Edital de Seleção

*Interna – Bolsa Mais Professores. Seguem meus dados para identificação:
Nome completo:*

Matrícula:

CPF:

Cargo/função com base no contracheque:

Unidade escolar de lotação:

V – Declaração de tempo de exercício na unidade escolar de lotação, emitida pela direção da escola, conforme modelo constante do **Anexo V** deste Edital;

VI – Autodeclaração de disponibilidade de carga horária para participação no curso de especialização, conforme modelo constante do **Anexo IV** deste Edital;

VII – Exclusivamente para os candidatos que não estejam lotados em unidades escolares pactuadas no âmbito do Programa Mais Professores para o Brasil na rede estadual da Paraíba, Termo de Ciência sobre a realização das atividades práticas em unidade escolar pactuada, conforme modelo constante do **Anexo VI** deste Edital.

5.3 Documentação para ações afirmativas

5.3.1 O candidato que optar por concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência (PcD) deverá anexar, no ato da inscrição, laudo médico que atenda aos requisitos estabelecidos no ANEXO VIII deste Edital.

5.3.2 O candidato que optar por concorrer às vagas reservadas aos grupos historicamente minoritários (pretos, pardos, indígenas e quilombolas) deverá apresentar, no ato da inscrição, autodeclaração étnico-racial, conforme modelo constante do Anexo VII deste Edital.

5.4 A opção pela concorrência às vagas reservadas às ações afirmativas é facultativa. O candidato que optar por concorrer às vagas reservadas concorrerá simultaneamente às vagas da ampla concorrência, observada a classificação final.

5.5 A não apresentação da documentação exigida para fins de concorrência às vagas reservadas implicará a permanência do candidato exclusivamente na ampla concorrência, não ensejando o indeferimento da inscrição.

5.6 O candidato lotado em unidade escolar pactuada deverá, no ato da inscrição, identificar sua escola entre aquelas relacionadas no Anexo III deste Edital, ficando dispensado da apresentação do Termo de Ciência previsto no inciso VII do item 5.2.

5.7 As inscrições serão analisadas pela Comissão de Seleção, sendo indeferidas aquelas que não atenderem integralmente às condições e aos requisitos estabelecidos neste Edital.

5.8 Ao optar por concorrer às vagas reservadas aos grupos historicamente minoritários (pretos, pardos, indígenas e quilombolas), o candidato declara estar ciente de que será submetido a procedimento de heteroidentificação, nos termos do item 2.8 deste Edital.

5.9 Ao realizar a inscrição, o candidato declara que leu, compreendeu e concorda com todas as disposições deste Edital, bem como autoriza o tratamento de seus dados pessoais, sensíveis ou não, exclusivamente para fins de execução do processo seletivo e da Bolsa Mais Professores, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD) e demais normas aplicáveis.

6 - DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 A classificação dos candidatos ocorrerá em ordem decrescente da pontuação final, apurada a partir dos critérios objetivos estabelecidos neste Edital, observados os critérios de desempate.

6.2 Da aplicação das reservas de vagas

6.2.1 A aplicação das reservas de vagas destinadas aos grupos historicamente minoritários (pretos, pardos, indígenas e quilombolas) e às pessoas com deficiência (PcD) ocorrerá após a classificação geral dos candidatos, respeitada a ordem de pontuação final.

6.2.2 A condição de enquadramento do candidato nas ações afirmativas não implicará atribuição de pontuação diferenciada, bônus ou qualquer outro critério diverso dos previstos neste Edital.

6.2.3 O candidato inscrito nas vagas reservadas concorrerá simultaneamente às vagas da ampla concorrência e, se classificado dentro do número de vagas da ampla concorrência, será nela alocado, independentemente de sua condição de enquadramento nas ações afirmativas.

6.2.4 As vagas reservadas serão preenchidas pelos candidatos melhor classificados dentre aqueles que optaram por concorrer às respectivas reservas, observados os percentuais e critérios legais estabelecidos neste Edital.

6.2.5 Na hipótese de não haver candidatos classificados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, estas serão revertidas para a ampla concorrência, respeitada a ordem de classificação geral.

6.3 Dos Critérios de Pontuação

6.3.1 A pontuação dos candidatos será atribuída conforme os seguintes critérios:

I – Tempo de efetivo exercício docente na rede estadual de ensino da Paraíba: será atribuído **01 (um) ponto para cada ano completo** de efetivo exercício, considerado o somatório dos períodos, contínuos ou não, **até o limite máximo de 10 (dez) pontos**;

II – Tempo de exercício na unidade escolar de lotação, desde que esta oferta os **anos finais do ensino fundamental e/ou o ensino médio:** será atribuído **01 (um) ponto adicional para cada ano completo** de exercício, **até o limite máximo de 05 (cinco) pontos**.

6.3.2 A comprovação do tempo de exercício docente na rede estadual de ensino e na unidade escolar deverá observar o disposto no **item 5** deste Edital.

6.4 Dos Títulos Acadêmicos

6.4.1 A licenciatura na área correspondente ao componente curricular da vaga pretendida constitui **requisito mínimo obrigatório** para participação neste processo seletivo, **não sendo atribuída pontuação adicional por títulos acadêmicos**.

6.5 Das Irregularidades

6.5.1 Constatada, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na documentação apresentada ou nas informações prestadas, o candidato terá anulada a respectiva pontuação, podendo ser excluído do processo seletivo, sem prejuízo das demais sanções administrativas cabíveis.

6.6 Dos Critérios de Desempate

6.6.1 Em caso de empate na pontuação final entre candidatos do mesmo componente curricular e da mesma etapa de ensino, o desempate ocorrerá, sucessivamente, pelos seguintes critérios:

I – Maior idade;

II – Maior tempo de efetivo exercício docente na rede estadual de ensino da Paraíba;

III – Maior tempo de exercício na unidade escolar de lotação;

IV – Maior nível de formação acadêmica, considerada, para este fim, a seguinte ordem: licenciatura, especialização, mestrado e doutorado.

6.6.2 Os critérios de desempate previstos neste item aplicam-se indistintamente aos candidatos da ampla concorrência e aos candidatos que concorrem às vagas reservadas às ações afirmativas, não sendo adotado qualquer critério diferenciado em razão do enquadramento nos grupos historicamente minoritários (pretos, pardos, indígenas e quilombolas) ou na condição de pessoa com deficiência (PcD).

6.7 Da Publicação do Resultado

6.7.1 O resultado final e sua homologação serão publicados conforme cronograma previsto neste Edital.

6.7.2 O resultado do processo seletivo será publicado de forma segregada, contemplando, no mínimo:

I – Lista de classificação da ampla concorrência;

II – Lista de classificação dos candidatos enquadrados nas vagas reservadas aos grupos historicamente minoritários (pretos, pardos, indígenas e quilombolas);

III – Lista de classificação dos candidatos enquadrados nas vagas reservadas às pessoas com deficiência (PcD).

Parágrafo único. A publicação segregada tem finalidade exclusivamente informativa e de transparência, não afastando a concorrência simultânea dos candidatos às vagas da ampla concorrência.

7 - DOS RECURSOS

7.1 Serão admitidos recursos, nos termos deste Edital, nas seguintes hipóteses:

I – Impugnação do presente Edital;

II – Indeferimento do pedido de inscrição;

III – Classificação provisória.

7.2 Ações afirmativas

7.2.1 Será admitido recurso específico contra o resultado do procedimento de heteroidentificação, exclusivamente para os candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas aos grupos historicamente minoritários (pretos, pardos, indígenas e quilombolas).

7.2.2 O recurso contra o resultado da heteroidentificação deverá ser interposto no prazo de 01 (um) dia útil, contado a partir da divulgação do respectivo resultado, observados os procedimentos definidos em ato específico.

7.3 A impugnação a este Edital poderá ser apresentada por qualquer cidadão, no prazo de 01 (um) dia útil, contado a partir da data de sua publicação.

7.4 Os recursos referentes ao indeferimento de inscrição e à classificação provisória deverão ser interpostos no prazo de 01 (um) dia útil, contado a partir da divulgação do respectivo resultado.

7.5 Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente por meio eletrônico através do e-mail maisprofessoresparaiba@gmail.com, conforme orientações a serem divulgadas, observados os prazos estabelecidos no cronograma deste Edital.

7.6 Não serão conhecidos recursos interpostos fora do prazo, por meio diverso do previsto neste Edital ou que não apresentem fundamentação clara, objetiva e devidamente justificada.

7.7 As decisões relativas aos recursos serão divulgadas no sítio eletrônico oficial da Secretaria de Estado da Educação do Estado da Paraíba, não cabendo novo recurso na esfera administrativa.

7.8 O julgamento dos recursos observará os princípios do contraditório, da ampla defesa, da razoabilidade e da legalidade, não sendo admitida a reavaliação de critérios objetivos de pontuação ou de classificação já definidos neste Edital.

8 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições deste Edital, bem como de eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do processo de seleção interna, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

8.2 Os candidatos serão contemplados de acordo com a **disponibilidade de bolsas de estudos**, observada a ordem de classificação final por componente curricular e etapa de ensino. Na hipótese de o candidato classificado não atender às condições exigidas ou não manifestar interesse em assumir a bolsa, será convocado o candidato subsequente na ordem de classificação, e assim sucessivamente.

8.3 A aprovação e a classificação no processo de seleção geram para o candidato **apenas expectativa de direito** à contemplação da bolsa de estudos, ficando esta condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ainda que supervenientes, e à disponibilidade das bolsas previstas neste Edital.

8.4 Os casos omissos até a homologação do processo de seleção serão resolvidos pela Comissão do Processo de Seleção da **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA**, observadas as normas vigentes.

8.5 A adoção das ações afirmativas previstas neste Edital observa os princípios da igualdade material, da razoabilidade, da proporcionalidade e da viabilidade administrativa, em consonância com a legislação nacional e estadual vigente.

8.6 As disposições relativas às reservas de vagas destinadas aos grupos historicamente minoritários (pretos, pardos, indígenas e quilombolas) e às pessoas com deficiência (PcD) deverão ser interpretadas de forma sistemática com as demais normas deste Edital, não sendo admitida interpretação isolada ou dissociada de seu conjunto.

8.7 O procedimento de heteroidentificação constitui instrumento complementar à autodeclaração, adotado com a finalidade de assegurar a efetividade da política de ações afirmativas e a observância dos critérios legais, não configurando juízo de valor sobre a identidade pessoal do candidato.

8.8 A implementação das ações afirmativas neste Edital não impede o aperfeiçoamento, a ampliação ou a revisão dessas políticas em edições futuras, conforme avaliação administrativa e institucional da Secretaria de Estado da Educação do Estado da Paraíba.

9 - DO CRONOGRAMA

Nº	AÇÃO	PERÍODO	LOCAL
I	Publicação do Edital	09/02/2026	Portal oficial da SEE/PB
II	Período de inscrições	09/02/2026 a 11/02/2026	Formulário eletrônico disponível no link: https://forms.gle/nTVwhQcErmvS3yFYA
III	Análise de documentação, pontuação e demais verificações	12/02/2026	Comissão do Processo Seletivo
IV	Procedimento de heteroidentificação dos candidatos que optaram por concorrer às vagas reservadas aos grupos historicamente minoritários (pretos, pardos, indígenas e quilombolas)	12/02/2026, das 13h30 às 17h	Sede da SEE/PB – João Pessoa

V	Divulgação da classificação provisória consolidada (incluindo o resultado provisório da heteroidentificação)	12/02/2026 (até 23h59)	Portal oficial da SEE/PB
VI	Interposição de recursos contra a classificação provisória consolidada	13/02/2026 (até 10h)	Meio eletrônico
VII	Análise e julgamento dos recursos	13/02/2026 (até 15h)	Comissão do Processo Seletivo
VIII	Divulgação do resultado final e homologação do processo seletivo	13/02/2026 (até 23h59)	Portal oficial da SEE/PB

ANEXO I - LISTA DE VAGAS POR COMPONENTE CURRICULAR E ETAPA DE ENSINO:

A distribuição das vagas por componente curricular observa os percentuais de reserva previstos na legislação vigente, aplicados por especialidade, conforme disposto na Lei Estadual nº 12.169/2021 e no Decreto Federal nº 9.508/2018. Para fins deste Edital, a reserva destinada aos grupos historicamente minoritários compreende candidatos pretos, pardos, indígenas e quilombolas.

Componente Curricular	Total de Vagas	Grupos historicamente minoritários (pretos, pardos, indígenas e quilombolas) – 20%	Pessoas com Deficiência (PcD) – 5%	Ampla Concorrência
Artes	22	4	2	16
Biologia	14	3	1	10
Física	16	3	1	12
Química	16	3	1	12
História	14	3	1	10
Geografia	14	3	1	10
Língua Portuguesa	69	14	4	51
Matemática	78	16	4	58
Educação Física	16	3	1	12
Língua Inglesa	19	4	1	14
Língua Espanhola	38	8	2	28
Ciências	14	3	1	10
Ensino Religioso	15	3	1	11
Sociologia	16	3	1	12
Filosofia	14	3	1	10
TOTAL GERAL	375	76	25	274

Na hipótese de não haver candidatos classificados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas aos grupos historicamente minoritários ou às pessoas

com deficiência, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, observada a ordem de classificação geral.

ANEXO II - DAS OBRIGAÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR BOLSISTA

É de responsabilidade do professor bolsista da Bolsa Mais Professores:

- I- Assinar o Termo de Outorga de Bolsas e Auxílios, a ser celebrado junto à União, por meio da CAPES, o qual estabelece as obrigações e responsabilidades das partes;
- II- Cumprir suas atividades na escola de alocação, de acordo com as responsabilidades definidas no processo de seleção da rede de ensino;
- III- Realizar o curso de especialização ofertado no âmbito da Bolsa Mais Professores;
- IV- Manter matrícula ativa e desempenho acadêmico satisfatório, conforme normas acadêmicas da IPES;
- V- Informar imediatamente ao ponto focal da rede de ensino ou ao tutor do curso de especialização sobre qualquer alteração de situação acadêmica, incluindo o trancamento ou desistência do curso;
- VI- Participar de questionários, avaliações e outras iniciativas promovidas pela CAPES e pela respectiva IPES, para monitorar e avaliar a execução do programa e os resultados alcançados; e
- VII- Cumprir as demais exigências previstas neste Edital e demais normativos publicados pela CAPES aplicáveis à Bolsa Mais Professores.

**ANEXO III - LISTA DE ESCOLAS PACTUADAS NO ÂMBITO DO PROGRAMA
MAIS PROFESSORES PARA O BRASIL NA REDE ESTADUAL DA PARAÍBA**

MUNICÍPIO	ESCOLA	INEP
Alagoa Grande	ECIT OSWALDO TRIGUEIRO DE ALBUQUERQUE MELO	25062816
Alagoa Grande	ECI PADRE HILDON BANDEIRA	25062638
Alagoa Nova	ECIT MONSENHOR JOSÉ BORGES DE CARVALHO	25063340
Algodão de Jandaira	ECI EUCLIDES MOUZINHO DOS SANTOS	25152823
Aparecida	ECIT DOUTOR JOSÉ GADELHA	25018094
Areia	EEEFM ALVARO MACHADO	25064142
Areial	ECI PREFEITO FRANCISCO APOLINARIO SILVA	25061402
Aroeiras	EEEFM MAJOR JOSE BARBOSA	25083597
Baia da Traição	EEIEFM PEDRO POTI	25120778
Bayeux	EEEFM TANCREDO NEVES	25091000
Bernardino Batista	ECI NELSON BATISTA ALVES	25012193
Boqueirão	ECI SEVERINO BARBOSA CAMELO	25117700
Borborema	ECIT EFIGENIO LEITE	25065513
Brejo dos Santos	ECI PROFESSORA DIVA GUEDES DE ARAUJO	25001477
Cachoeira dos Índios	ECI PROFESSOR ADALBERTO DE SOUSA OLIVEIRA	25007092
Cacimba de Dentro	EEEM PEDRO TARGINO DA COSTA MOREIRA	25122908
Caldas Brandão	EEEM DE CALDAS BRANDÃO	25080270
Campina Grande	ECI MONSENHOR SALES	25071394
Campina Grande	EEEFM RUBENS DUTRA SEGUNDO	25072404
Campina Grande	EEEFM ZULEIDE CAVALCANTE PORTO	25251945
Casserengue	ECI PROFESSORA BEATRIZ MARIA DE ABREU	25110780
Cuité	ECI ODILON NELSON DANTAS	25067869
Cuité de Mamanguape	ECI PROFESSOR RENATO FONSECA FILHO	25087355
Curral de Cima	ECIT HENRIQUE FERNANDES DE FARIAS	25087673
Dona Inês	ECI GOVERNADOR CLOVIS BEZERRA CAVALCANTI	25060058
Duas Estradas	EEEF FRANCISCO COSTA	25068083
Guarabira	ECIT MONSENHOR EMILIANO DE CRISTO	25068628
Guarabira	EEEF ABDON MIRANDA	25068717
Guarabira	EEEFM JOAO FRANCELINO DA SILVA	25068733
Gurinhem	ECI JOAO RIBEIRO	25080407

Ibiara	ECI PADRE MANOEL OTAVIANO	25030116
Imaculada	ECIT MARIA DO SOCORRO RAMALHO QUIRINO	25034200
Itaporanga	EEEM ADALGISA TEODULO DA FONSECA	25030566
Itapororoca	EEEFM ISAURA FERNANDES DE SOUZA	25113810
Itatuba	EECI JOSE RODRIGUES DE ATAIDE	25081888
Jacaraú	EEEM CASTRO PINTO	25086332
João Pessoa	EEEM BENEDITA TARGINO MARANHÃO	25123696
Juazeirinho	EEEFM DEPUTADO PEDRO PASCOAL DE OLIVEIRA	25118358
Juru	ECIT ARLINDA PESSOA DA SILVA	25034839
Lagoa de Dentro	ECIT IVAN BICHARA SOBREIRA	25069357
Lagoa de Dentro	EEEFM GETULIO VARGAS	25069373
Livramento	ECIT JOAO LELYS	25045059
Malta	ECIT DOUTOR ANTONIO FERNANDES MEDEIROS	25014692
Mamanguape	EEEFM ANTÔNIO PINTO BARBALHO	25087657
Mamanguape	EEEFM PROFESSOR ANTONIO GARCEZ	25086910
Mamanguape	EEEFM UMBELINA GARCEZ	25086936
Manaíra	ECI MONSENHOR SEBASTIAO RABELO	25036017
Marcação	EEIEFM CACIQUE INIGUACU	25120760
Marcação	EEIEFM ÍNDIO PEDRO MAXIMO DE LIMA	25128809
Marcação	EEIEFM ISAURA SOARES DE LIMA	25087983
Mari	EEEM AUGUSTO DOS ANJOS	25088963
Massaranduba	ECI MARIA ZECA DE SOUZA	25078135
Matinhas	EEIEFM POETA MARIO VIEIRA DA SILVA	25063405
Maturéia	ECI ANTÔNIO MOACIR DANTAS CAVALCANTI	25037781
Monte Horebe	ECI BONIFACIO SARAIVA DE MOURA	25009559
Mulungu	EEEFM JARDILINA CRUZ PEREIRA	25069683
Natuba	EEEF DOUTOR CARLOS PESSOA	25084542
Olho d'Água	ECIT ANTONIO AVELINO DE ALMEIDA	25025830
Passagem	ECI CÔNEGO MACHADO	25020366
Piancó	ECIT SANTO ANTÔNIO	25027026
Piancó	EEEF ADEMAR LEITE	25026402
Picuí	EEEM SEVERINO GREGÓRIO DANTAS	25043269
Pilões	ECI ANTONIETA CORREIA DE MENEZES	25065726
Pombal	ECI QUILOMBOLA AMÉLIA MARIA DA LUZ	25016032
Pombal	ECI JOÃO DA MATA	25015885
Princesa Isabel	EEEM GAMA E MELO	25036300
Quixaba	ECI HERCULANO PEREIRA	25022059

Riachão	ECI PEDRO RIBEIRO DE LIMA	25058991
Riachão do Bacamarte	ECI ADAUTO CABRAL DE VASCONCELOS	25081349
Riachão do Poço	ECIT RIACHAO DO POCO	25089838
Rio Tinto	EEIEFM PROFESSORA ANGELITA BEZERRA DE ASSIS	25088025
Salgado de São Félix	EEEFM ARNALDO MAROJA	25082949
Santa Inês	ECI ENEAS LEITE	25028103
Santana de Mangueira	ECIT PRESIDENTE KENEDY	25031783
Santana dos Garrotes	ECI DOUTOR FELIZARDO LEITE	25027190
São Bento	EEEM JOAO SILVEIRA GUIMARAES	25003844
São João do Rio do Peixe	ECI DE BANDARRA	25004999
São João do Tigre	ECI MARIO OLIVEIRA CHAVES	25047116
São José de Piranhas	EEEM SAO JOSE	25011669
São José do Bonfim	ECI MARIA DE LOURDES MEIRA	25023187
São Sebastião do Umbuzeiro	ECI MALAQUIAS BATISTA FEITOSA	25048350
São Vicente do Seridó	EEEF INACIO CLAUDINO	25043870
Serra da Raiz	ECIT MARIA JOSE MIRANDA BURITY	25070576
Serra Grande	ECI PROFESSOR JOSEFA JUSTINO GOMES	25032968
Serra Redonda	ECIT DOM ADAUTO	25080016
Solânea	EEEM ARLINDO RAMALHO	25060406
Sousa	EEEF JAIME MEIRA FONTES	25018264
Sousa	EEEFM CELSO MARIZ	25018140
Tacima	ECI DOUTOR TERCILIO TEIXEIRA DA CRUZ	25060996

ANEXO IV - AUTODECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA

AUTODECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA

Eu, _____,
portador do CPF nº _____, matrícula funcional nº _____,
lotado(a) na unidade escolar _____, declaro, para os devidos fins, que **posso disponibilidade de carga horária compatível** com a participação no **curso de especialização** vinculado ao **Programa Bolsa Mais Professores**, conforme previsto no Edital de Seleção Interna da Secretaria de Estado da Educação do Estado da Paraíba.

Declaro, ainda, estar ciente de que a participação no referido curso implica o cumprimento das atividades acadêmicas previstas, ao longo de sua duração, comprometendo-me a organizar minha jornada profissional de modo a garantir a frequência, a participação e o desempenho exigidos.

Estou ciente de que a prestação de informações falsas ou inexatas poderá implicar o indeferimento da inscrição, o desligamento do programa e a aplicação das sanções administrativas cabíveis, nos termos do edital e da legislação vigente.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Local e data

Assinatura do(a) professor(a)

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE TEMPO DE EXERCÍCIO NA UNIDADE ESCOLAR

DECLARAÇÃO DE TEMPO DE EXERCÍCIO NA UNIDADE ESCOLAR

Declaramos, para os devidos fins, que o(a) professor(a) _____, sob o CPF nº _____, matrícula funcional nº _____, **encontra-se em efetivo exercício nesta unidade escolar desde ____/____/_____, totalizando até a presente data ____ anos** completos de exercício docente nesta escola.

A presente declaração é emitida para fins de inscrição no **Edital de Seleção Interna – Bolsa Mais Professores**, da Secretaria de Estado da Educação do Estado Paraíba, destinando-se exclusivamente à comprovação do **tempo de exercício do(a) professor(a) nesta unidade escolar**, conforme previsto no referido edital.

Declaramos, ainda, que as informações acima prestadas correspondem à realidade funcional do(a) servidor(a).

Local e data

Nome da unidade escolar: _____

Nome do(a) diretor(a): _____

Matrícula do(a) diretor(a): _____

Assinatura do(a) diretor(a): _____

Carimbo da unidade escolar

ANEXO VI - TERMO DE CIÊNCIA SOBRE A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES PRÁTICAS DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO

TERMO DE CIÊNCIA SOBRE A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES PRÁTICAS DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO

Eu, _____,
inscrito sob o CPF nº _____, matrícula funcional nº _____,
professor(a) da rede estadual de ensino da
Paraíba, lotado(a) na unidade escolar _____,

declaro, para os devidos fins, que **tenho plena ciência** de que a unidade escolar em que me encontro lotado(a) **não integra a relação das 89 (oitenta e nove) unidades escolares pactuadas** pela Secretaria de Estado da Educação do Estado da Paraíba junto ao Ministério da Educação, no âmbito do **Programa Mais Professores para o Brasil para a rede estadual da Paraíba**.

Declaro, ainda, que estou ciente de que, caso venha a ser selecionado(a) no Processo de Seleção Interna para a **Bolsa Mais Professores**, **realizarei as atividades práticas previstas no curso de especialização em uma das unidades escolares pactuadas**, conforme **designação da Secretaria de Estado da Educação do Estado da Paraíba**, nos termos estabelecidos no Edital que rege o referido processo seletivo.

Reconheço que a realização das atividades práticas em unidade escolar pactuada **constitui condição obrigatória para a integralização do curso de especialização**, não podendo alegar desconhecimento, discordância ou inviabilidade posterior quanto a essa exigência.

Por fim, declaro que estou plenamente de acordo com as condições acima descritas e ciente de que o descumprimento do disposto neste Termo poderá implicar as consequências previstas no Edital e nas normas do Programa Mais Professores.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente Termo de Ciência.

Local e data

Assinatura do(a) professor(a)

ANEXO VII – AUTODECLARAÇÃO PARA OS GRUPOS HISTORICAMENTE MINORITÁRIOS

Eu, _____,
CPF nº _____, RG nº _____,
matrícula funcional nº _____, candidato(a) ao Processo de Seleção Interna regido pelo Edital nº 001/2026 – Programa Bolsa Mais Professores, **DECLARO**, para os devidos fins, que me enquadro como integrante dos grupos historicamente minoritários, nos termos deste Edital, na condição de:

- ☐ pessoa preta
- ☐ pessoa parda
- ☐ pessoa indígena
- ☐ pessoa quilombola

Declaro estar ciente de que, para fins deste Edital, a expressão grupos historicamente minoritários refere-se exclusivamente aos candidatos pretos, pardos, indígenas e quilombolas, conforme critérios adotados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e nos termos da legislação nacional e estadual vigente.

Declaro, ainda, que as informações aqui prestadas são verdadeiras e que a autodeclaração constitui requisito inicial para a concorrência às vagas reservadas, estando sujeita à verificação por meio de procedimento de heteroidentificação, de caráter complementar, conforme previsto no Edital nº 001/2026.

Estou ciente de que:

- I – o procedimento de heteroidentificação será realizado por Comissão específica, instituída pela Secretaria de Estado da Educação do Estado da Paraíba, com base exclusivamente em critérios fenotípicos;
- II – o não comparecimento ao procedimento de heteroidentificação implicará a exclusão da concorrência às vagas reservadas aos grupos historicamente minoritários, sem prejuízo da permanência na ampla concorrência;
- III – a constatação de informação falsa ou inverídica poderá ensejar a exclusão do processo seletivo, sem prejuízo das demais sanções administrativas, civis e penais cabíveis, nos termos da legislação vigente.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente autodeclaração.

Local e data

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO VIII – REQUISITOS DO LAUDO MÉDICO PARA FINS DE CONCORRÊNCIA ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

Para fins de concorrência às vagas reservadas às pessoas com deficiência (PcD), nos termos deste Edital, o candidato deverá apresentar laudo médico, emitido por profissional legalmente habilitado, que atenda obrigatoriamente aos seguintes requisitos:

- I – identificação do(a) candidato(a), com nome completo e CPF;
- II – identificação do(a) profissional médico(a) responsável pela emissão do laudo, com nome, número do CRM e Unidade da Federação;
- III – descrição da deficiência apresentada pelo(a) candidato(a), em conformidade com o disposto no art. 2º da Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência);
- IV – indicação do caráter da deficiência, especificando se é permanente ou temporária;
- V – data de emissão do laudo;
- VI – assinatura e carimbo do(a) médico(a) responsável.

Parágrafo único. O laudo médico deverá ser legível, emitido preferencialmente nos últimos 12 (doze) meses, e destina-se exclusivamente à comprovação da condição de pessoa com deficiência para fins de concorrência às vagas reservadas, não sendo exigida a apresentação de informações clínicas detalhadas ou desnecessárias, em observância à Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD).